



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 21/2024

O artigo 6º do Projeto de Lei nº 21/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Chapada Gaúcha-MG, 17 de junho de 2024.

MARCELO LOPO DE OLIVEIRA
Vereador

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	0421/2024
Data do Protocolo	17/06/24
Hora do Protocolo	09:03
Raquelina E. de Oliveira	
Funcionário Responsável	